ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.848, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado a partir de 01 de janeiro de 2021 o Poder Executivo Municipal a implantar o piso salarial profissional no valor de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o artigo 9-A da Lei Federal n° 13.708, de 14 de agosto de 2018, e a Portaria GM/MS nº 3.278, de 3 de dezembro de 2020, que estão em vigor desde então.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.848**	**27/04/2021**

ID: **94393**
CRC: **1FA4A19B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **27/04/2021 12:30:27** Finalização: **27/04/2021 12:42:20**

Processo | Documento

MD5: **5028B3DD992EFF806C06BEE5AB42713F**

SHA256: **D748DD81BCBBEADF542B5523100D5541FE399F6BA6FAA31C71448D93E3873D2A**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/04/2021 12:41:07

ASSUNTOS

LEI DE IMPLANTAÇÃO	27/04/2021 12:41:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	27/04/2021 13:07:53

Lei 2.848 de 27/04/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 94393 e o CRC 1FA4A19B.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 27/04/21 A 18/05/21

Aliséia V. Gonçalves
Ass. Executivo da Proc. Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1215
De: 28/04/2021 A 19/05/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019